PROJETO DE LEI Nº. 054/2019

EMENTA: INSTITUI O DIA 22 DE AGOSTO COMO O DIA DO EDUCADOR ESPECIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 22 de agosto como o Dia Municipal do Educador Especial no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Neste dia homenageia todos os profissionais que se dedicam no trabalho de Educação Especial, independente de deficiência em criança ou em adulto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 07 de maio de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor